



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2165 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CREDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

26.452.1502.3.054 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PÚBLICAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 615.440,42 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPOR/SERVIÇOS

Sub-Unidade: 04 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

26.452.1502.3.026 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PÚBLICAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

26.452.1502.3.054 – 44.90.51.00 - Obras e instalações..... 615.440,42

FONTE 260 - Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de contrato de partilha de produção

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes de superávit financeiro do exercício anterior vinculado na fonte: conforme art. 43, inciso I, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Fonte: 160: - Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de contrato de partilha de produção.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinia, 27 de fevereiro de 2020.


EDIVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

